



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 2/2023

EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/2023

Redija-se, assim, o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 07/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A regra de adesão referente ao presente Programa de Regularização conterá formato de pagamento à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, com percentuais de descontos nos juros e multas, na seguinte forma:

- I - redução de 100% (cem por cento) no valor da multa e dos juros, para pagamento em até 6 (seis) parcelas;
- II - redução de 75% (setenta e cinco por cento) no valor da multa e dos juros, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;”

Justificativa:

A alteração do projeto se faz necessário para que os munícipes consigam pagar de modo mais facilitado para a regularização da dívida.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2023.

Rodrigo Cordeiro Teixeira

CM PITANGA
Protocolo 0373 / 2023
Data e Hora: 03/05/2023 15:54
Rodrigo Cordeiro Teixeira
Regiane Bobato